Câmara

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.443/2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei nº 101/2000 - LRF e art. 16 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.338/2006.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer suplementação de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme discriminação abaixo:

Art. 2º - As modificações orçamentárias efetuadas por esta Lei, serão incorporadas, na forma dos seus Anexos, nas Unidades Orçamentárias indicadas.

ÓRGÃO: 33 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
3304	13392192-2.078	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente	24.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				
TOTAL GERAL			24.000,00	

Art. 3º - Para atender ao disposto nos artigos anteriores, será utilizado o seguinte recurso:

- Recurso oriundo do Convênio 861/2005, firmado com o Ministério da Cultura, destinado ao acervo da Biblioteca Municipal José de Sá Nunes.
 Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 24 de agosto de 2007.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO PROCURADORIA